



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU  
PROJETO DE LEI Nº 011/2017.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROCOLO

Nº 1429  
EM 06 / 02 / 2017

**APROVADO**  
Em [assinatura]

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 1294/2015, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 1294, de 02 de setembro de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispor de recursos do Erário Público Municipal, visando auxílio a estudantes que residam neste Município e que se deslocam diariamente para estudar em outras localidades, nos moldes da tabela e valores por aluno:

**UNIVERSITÁRIOS:**

PASSO FUNDO .....	R\$ 390,00
CASCA .....	R\$ 220,00
VERANÓPOLIS .....	R\$ 120,00
NOVA PRATA .....	R\$ 100,00

**PRÉ-VESTIBULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

PASSO FUNDO .....	R\$ 390,00
CASCA .....	R\$ 220,00

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES:**

PASSO FUNDO .....	R\$ 390,00
CASCA .....	R\$ 220,00

**PÓS-GRADUAÇÃO:**

PASSO FUNDO .....	R\$ 200,00
CASCA .....	R\$ 100,00

Parágrafo Único - O auxílio mensal mencionado no artigo 1º, será repassado diretamente aos estudantes ou à entidade que os represente, mediante apresentação de atestado de frequência fornecido pela instituição de ensino."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal 1294/2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO

Nº 1429

EM 06/02/2017

Guabiju, 03 de fevereiro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 011/2017, que segue em anexo.

### **Exposição de Motivos**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo adequar a legislação sobre a concessão de auxílios à estudantes do município às demandas atuais, suprimindo algumas localidades e incluindo outras, atendendo desta forma a demanda existente.

Ressalta-se que as alterações não demandam impacto econômico-financeiro, uma vez que não se trata de despesa permanente.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
Diego Vendramin  
Prefeito Municipal